



PROCESSO N.º 29609/2020

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT

INTERESSADO: KAZEE INDUSTRIAL LTDA E OUTRAS

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 110/2020, Atas de Registro de Preços nºs 010 a 015/2021

SITUAÇÃO: **Certificado de Verificação Emitido**

CERTIFICADO Nº **0775** /2021 – GABSEC

Versam os autos sobre as **Atas de Registro de Preços n.ºs 010 e 015/2021**, lavradas e assinadas em **02/02/2021** (docs. 132 a 137) com interveniência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT e as empresas abaixo relacionadas, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de sinalização, destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical (placas, suportes, tintas, solvente, microesfera, delimitadores) em vias públicas do Município de Goiânia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, com **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato das Atas no Diário Oficial do Município nº 7.484 de 11 de fevereiro de 2021, no valor total de **R\$ 4.749.600,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**.

- **KAZEE INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 35.175.184/0001-05** – Ata de Registro de Preços nº 010/2021 (doc. 132), no valor total de **R\$ 3.943.562,50 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Lote 01

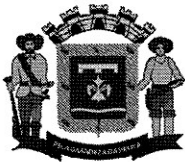
Item	Unid.	QTDE COTA PRINCIPAL	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	M²	6.000	Placas para sinalização vertical viária (regulamentação, advertência e retangulares). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	142,00	852.000,00
02	Unid.	2.625	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 3,50m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	115,00	301.875,00
03	Unid.	863	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 4,00m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	138,00	119.094,00
04	Unid.	7.500	Conjunto para fixação de placa de sinalização vertical viária (braquete e selo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	3,90	29.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					1.302.219,00

Lote 02

Item	Unid.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	M²	2.000	Placas para sinalização vertical viária (regulamentação, advertência e retangulares). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	142,00	284.000,00
02	Unid.	875	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 3,50m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	115,00	100.625,00
03	Unid.	287	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 4,00m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	138,00	39.606,00
04	Unid.	2.500	Conjunto para fixação de placa de sinalização vertical viária (braquete e selo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	3,90	9.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					433.981,00

Lote 03

Item	Unid.	QTDE COTA PRINCIPAL	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	67.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor branca). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,24	691.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					691.200,00



Lote 04

Item	Unid.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	22.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor branca). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,24	230.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					230.400,00

Lote 05

Item	Unid.	QTDE COTA PRINCIPAL	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	47.250	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor amarela). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,24	483.840,0
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					483.840,00

Lote 06

Item	Unid.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	15.750	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor amarela). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,24	161.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					161.280,00

Lote 07

Item	Unid.	QTDE COTA PRINCIPAL	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	13.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor preta). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,70	144.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					144.450,00

Lote 08

Item	Unid.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	4.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor preta). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,70	48.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					48.150,00

Lote 09

Item	Unid.	QTDE COTA PRINCIPAL	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	27.000	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor vermelha). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,46	282.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					282.420,00

Lote 10

Item	Unid.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	9.000	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor vermelha). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,46	94.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					94.140,00

Lote 11

Item	Unid.	QTDE COTA PRINCIPAL	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	6.750	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor azul). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	10,59	71.482,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					71.482,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$					3.943.562,50

- **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ: 34.216.708/0001-04**– Ata de Registro de Preços nº 11/2021 (doc. 135), no valor total de R\$ 129.537,50 (cento e vinte e nove mil quinhentos trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Lote 12

Item	Unid.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	2.250	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor azul). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: MANORT	10,59	23.827,50

Lote 13

Item	Unid.	QTDE COTA PRINCIPAL	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	11.625	Solvente para diluição de tinta à base de resina acrílica para demarcação viária horizontal. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: MANORT	6,82	79.282,50

Lote 14

Item	Unid.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	L	3.875	Solvente para diluição de tinta à base de resina acrílica para demarcação viária horizontal. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: MANORT	6,82	26.427,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$					129.537,50

- **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 18.963.664/0001-11**– Ata de Registro de Preços nº 12/2021 (doc. 134), no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Lote 15

Item	Unid.	QTDE COTA PRINCIPAL	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Kg.	18.750	Microesfera de vidros retrorrefletivas Drop- On tipo II-A para aplicação em tinta para demarcação viária horizontal à base de resina acrílica. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TECHNOGLASS	4,00	75.000,00

Lote 16

Item	Unid.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Kg.	6.250	Microesfera de vidros retrorrefletivas Drop- On tipo II-A para aplicação em tinta para demarcação viária horizontal à base de resina acrílica. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TECHNOGLASS	4,00	25.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$					100.000,00

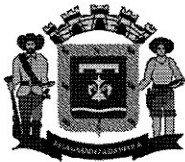
- **G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 14.744.458/0001-60** – Ata de Registro de Preços nº 13/2021 (doc. 133), no valor total de **R\$ 311.850,00 (trezentos e onze mil oitocentos e oitenta e cinquenta reais)**.

Lote 17

Item	Unid.	QTDE COTA PRINCIPAL	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Unid.	3.750	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo prisma (cor do corpo amarela). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: NIWS COLOR	44,55	167.062,50
02	Unid.	1.500	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo prisma (cor do corpo branca). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: NIWS COLOR	44,55	66.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					233.887,50

Lote 18

Item	Unid.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Unid.	1.250	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo prisma (cor do corpo amarela). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: NIWS COLOR	44,55	55.687,50
02	Unid.	500	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo prisma (cor do corpo branca). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: NIWS COLOR	44,55	22.275,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					77.962,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$					311.850,00



- **LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 32.617.419/0001-83 – Ata de Registro de Preços nº 14/2021 (doc. 136), no valor total de R\$165.650,00 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).**

Lote 19

Item	Unid.	QTDE COTA PRINCIPAL	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Unid.	3.750	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo (cor do corpo amarela e elemento refletivo amarelo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TOP SINALIZAÇÃO	19,23	72.112,50
02	Unid.	7.500	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo (cor do corpo amarela e elemento refletivo branco). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TOP SINALIZAÇÃO	6,95	52.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					124.237,50

Lote 20

Item	Unid.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Unid.	1.250	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo (cor do corpo amarela e elemento refletivo amarelo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TOP SINALIZAÇÃO	19,23	24.037,50
02	Unid.	2.500	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo (cor do corpo amarela e elemento refletivo branco). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TOP SINALIZAÇÃO	6,95	17.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					41.412,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$					165.650,00

- **SIMONE AMADEU DA SILVA – ME CNPJ: 18.735.711/0001-70 – Ata de Registro de Preços nº 15/2021 (doc. 137), no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

Lote 21

Item	Unid.	QTDE COTA PRINCIPAL	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Unid.	1.500	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo tacha (cor do corpo amarela e elemento refletivo amarelo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: CN SINAL	4,50	6.750,00
02	Unid.	15.000	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo tacha (cor do corpo amarela e elemento refletivo branco). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: CN SINAL	4,50	67.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					74.250,00

Lote 22

Item	Unid.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Unid.	500	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo tacha (cor do corpo amarela e elemento refletivo amarelo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: CN SINAL	4,50	2.250,00
02	Unid.	5.000	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo tacha (cor do corpo amarela e elemento refletivo branco). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: CN SINAL	4,50	22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					24.750,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$					99.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$					4.749.600,00

O prazo de validade das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município n. 7.484, de 11 de fevereiro de 2021 (doc. 140).

As Atas de Registro de Preços decorrem de Procedimento Licitatório realizado em 21/12/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n.º110/2020– Sistema de Registro de Preços, Itens para Ampla Concorrência e com Cota Reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos (doc. 77).



Processo nº 29609/2020

Certificado nº 0775 /2021 – GABSEC/CGM

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Memorando da Diretoria de Engenharia de Trânsito, Termo de Referência (doc. 02, 46 e 50), Justificativa/SMT (doc. 05), Declaração de Compatibilidade de Preços (doc. 09), Declaração de contato telefônico para cotação de preços (doc. 10), Planilha de Composição de Preços (doc. 11), Pedido de Compra nº 63/2020 e Estimativa de Preço, Mapa de Preços (doc. 12), Cotação de Preços (doc. 13), Despachos nº.s 77 e 84/2020 – DIRADM/SMT (docs. 16 e 36), Despacho nº. 1564/2020 do Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT autorizando o processo licitatório (doc. 18), Despacho nº. 558/2020 – GERPES (doc. 22), Despacho nº 252/2020 – GERPRO/SEMAD (doc. 25), Despachos nº.s 1080, 1456, 1152, 1154, 1212, 122/2020 – GERELA/SEMAD (docs. 28, 42, 51, 56, 69 e 75), ART (doc. 32), Despachos nº.s 14 e 25/2020 da Diretoria de Engenharia de Trânsito (docs. 35 e 72), Memorando nº. 139/2020 – DIRADM/SMT (doc. 45), Relação dos Itens do Pregão Eletrônico 110/2020 (doc. 81), Aviso de Licitação, publicado em jornal de grande circulação, devidamente publicado no Diário Oficial do Município (doc. 84), Ata de Cadastro de Reserva (doc. 124), Termo de Homologação (docs. 125, 47 e 51 sub 02), Extrato das Atas de Registro de Preços devidamente publicados (docs. 138 e 140), Registro TCM (docs. 141 e 142) e Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 110/2020 (doc. 28 sub 02).

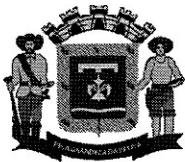
Em conformidade com o artigo 3º, § 2º do Decreto n.º 2391/2009, constam ainda dos autos o Parecer nº.410/2020, da Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos, pela deflagração da Licitação (doc. 62), e o Parecer Jurídico nº 56/2020 – ASSJUR, da Advocacia Setorial da SEMAD (doc. 41 sub 02), opinando pela homologação do certame.

O Parecer favorável GERAOP nº 138/2021, da Gerência de Análise de Obras Públicas/CGM (doc. 148) e o Parecer CHEFAD favorável, pelo sequenciamento do ato n.º942/2021, da Chefia de Advocacia Setorial/CGM (doc. 149), são partes integrantes do processo.

Ressalta-se que conforme exarado no Acórdão nº 1959/2017 da Corte de Contas da União “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, tem a obrigação de oferecer preços que reflitam paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar”.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT deverá fiscalizar a execução de suas ações, sendo de sua inteira responsabilidade zelar e assegurar para que a despesa seja devidamente executada.

Ressalva-se que a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT deverá observar os apontamentos registrados no Parecer favorável GERAOP nº 138/2021, da Gerência de Análise de Obras Públicas/CGM (doc. 148) e no Parecer CHEFAD favorável, pelo sequenciamento do ato n.º 942/2021, da Chefia de Advocacia Setorial/CGM (doc. 149).



PROCESSO N.º 29609/2020

CERTIFICADO N.º 0775 /2021 – GABSEC

Em conformidade ao estabelecido pelo art. 3º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação Formal, com ressalva, observados os apontamentos registrados no Parecer favorável GERAOP n.º 138/2021, da Gerência de Análise de Obras Públicas/CGM (doc. 148).**

Em que pese às atribuições deste órgão de controle interno definidas pelo Decreto n.º 265, de 27/01/2016, imperioso esclarecer que sua atuação é limitada, restrita à análise processual e a trabalhos de campo, dos atos que lhe são afetos, não podendo interferir no funcionamento dos órgãos que compõe a estrutura organizacional do Município de Goiânia.

Assim, cabe por sua vez, à Administração a responsabilidade pela manutenção de atividades essenciais em diversas áreas, dado o princípio da continuidade do serviço público, sendo, portanto, que as recomendações/alertas/ressalvas, então arrolados no presente opinativo, devem ser avaliadas cuidadosamente, levando em consideração: o interesse público; a realidade/necessidade de cada órgão; a prevalência dos princípios norteadores dos atos/contratações administrativos, como o da competitividade, vantajosidade, publicidade e probidade administrativa, não excluindo o(s) gestor(es) da(s) Pasta(s) da responsabilidade pelas informações prestadas e pelos atos por ele(s) exarado(s).

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente certificado não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados, e por realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas.

Gabinete do Controlador Geral, aos 08 dias do mês de março de 2021.


Colemar José de Moura Filho
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ges/Luciana



PROCESSO : 29609 BEE
ASSUNTO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 – SRP e ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : COMERCIAL SUDOESTE EIRELI e outros

PARECER – CHEFAD/CGM Nº. 942 /2021

Tratam os autos sobre o **Pregão Eletrônico nº 110/2020-SRP, Itens p/ampla concorrência e c/cota reservada p/microempresas e empresas de pequeno porte, tipo Menor Preço**, com vistas à aquisição de material de sinalização, destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical (placas, suportes, tintas, solvente, microsfera, delimitadores), pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos, com abertura inicial prevista para 21/12/2020 às 09h (ev. 77), regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.271/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 1.562/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

O processo encontra-se formalizado constando dos autos: Memorando nº 019/2020 da Diretoria de Engenharia de Trânsito/SMT (ev. 02) solicitando e justificando a aquisição, apresentando ainda Termo de Referência; Consulta do material (ev. 04); Declaração de compatibilidade de Preços (ev. 09); levantamento de preços (evs. 10 e 13); Planilha de composição de custos (ev. 11); Pedido de Compra 63/2020, Estimativa de Preços do Pedido e Mapa de preços (evs. 12 e 34); Despacho nº 077/2020-DIRADM/SMT (ev. 16) solicitando que a licitação seja na modalidade de registro de preços; Despacho nº 1564/2020 do Secretário da SMT autorizando a licitação (ev. 18); Despacho nº 558/2020-GERPES/SEMAD (ev. 22) solicitando providências; Despacho nº 252/2020-GERPRO/SEMAD (ev. 25) informando que não há a necessidade de convidar outros órgãos p/participarem da licitação; Despacho nº 1080/2020-GERELA/SEMAD solicitando providências à SMT (ev. 28); ART (ev. 32); orçamentos (ev. 33); Despacho nº 014/2020 da Diretoria de Engenharia de Trânsito/SMT (ev. 35); Despacho nº 084/2020-DIRADM/SMT (ev. 36); Despacho nº 1156/2020-GERELA/SEMAD solicitando providências à SMT (ev. 42); Despacho nº 016/2020 da Gerência de Sinalização/SMT (ev. 45, fls. 02/05); Termo de Referência – SEMAD (ev. 50); Despacho nº 1152/2020-GERELA/SEMAD (ev. 51) informando que será utilizado a modalidade Pregão Eletrônico; Decreto nº 1045 de 15/05/2020, designando membros para compor a Comissão Geral de Licitação, Pregoeiros e a Equipe de Apoio aos Pregoeiros (ev. 54); minuta do edital (ev. 55).

Ante a documentação acostada a Procuradoria Geral do Município, através do Parecer nº 410/2020-PEAA (ev. 62), opinou:

Diante de todo o exposto, presumindo a veracidade e legalidade das informações e documentos juntados aos autos, esta especializada entende, do ponto de vista jurídico-formal, pela possibilidade jurídica de deflagração de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº

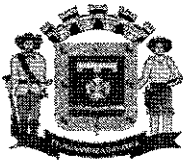


XXX/2020 – Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, consoante minuta contida no and. n. 55, desde que atendidos os seguintes pontos já explicitados na fundamentação *supra* e a seguir resumidos:

- a) alterar o item 8.6.2.1. de forma a se conformar com a Lei n. 14.030/2020, que alterou o prazo para apresentação do balanço patrimonial neste ano;
- b) justificar, de forma clara e pública, os motivos técnicos das exigências a título de capacidade técnica;
- c) as exigências a título de capacidade técnica deverão estar de acordo com a Súmula n. 263 do TCU, limitando-se as exigências de maior relevância e valor significativo do objeto;
- d) o órgão técnico deverá verificar e justificar se, de fato, é necessário o procedimento de amostras, tendo em vista as características e condições objetivamente definidas no edital;
- e) deverá ser incluído um item 7.8.3 no edital ou alterado o item 03 do Termo de Referência, de forma a disciplinar que o dia, local e horário para a entrega das amostras e de sua avaliação será informado a todos os licitantes, para que estejam presentes no ato, de forma a garantir a publicidade e igualdade no procedimento realizado;
- f) deve ser excluída a exigência do laudo contido no item 4.3 do TR ou, noutro giro, caso haja justificativa técnica idônea para sua manutenção, deverá ser exigido: i) em todas as entregas; ii) somente na primeira; iii) em outra formatação que não deixe ao arbítrio da Administração a exigência ou não do laudo.

Assim foram providenciados: Despacho nº 1212/2020-GERELA/SEMAD (ev. 69) solicitando providências à SMT; Despacho nº 025/2020 da Gerência de Sinalização/SMT (ev. 72) em resposta aos apontamentos feitos pela PGM; Despacho nº 1222/2020-GERELA/SEMAD (ev. 75) em resposta aos apontamentos PGM; Relação de itens do PE Nº 110/2020 (ev. 81); Aviso de Licitação publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Município nº 7438, de 07/12/2020, e na Internet (ev. 84); Impugnação ao edital interposta pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA (ev. 85); comprovante de cadastrado da licitação junto ao TCM/GO (ev. 90); Parecer Jurídico nº 4136/2020-ASSJUR/SEMAD (ev. 95, subprocesso 29609/1 – ev. 11) opinando pela improcedência das alegações e pedido formulados pela empresa LUKAUTO; Decisão nº 081/2020-GERPRE/SEMAD (ev. 95, subprocesso 29609/1 – ev. 13) acatando o parecer retro e sendo ratificado pelo Despacho nº 9707/2020 da Secretária da SEMAD (ev. 95, subprocesso 29609/1 – ev. 15); Pedidos e termos de esclarecimento (evs. 98/101, 105/111); Avisos de suspensão da sessão, reabertura da sessão e respectivas publicações (ev. 116, subprocesso 29609/2 – evs. 02/05, 07/20); documentos das licitantes (ev. 116, subprocesso 29609/2 – evs. 22/27); **Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0110/2020-SRP** (ev. 116, subprocesso 29609/2 – ev. 28) e sua publicação na internet (ev. 116, subprocesso 29609/2 – ev. 29); Resultado por Fornecedor (ev. 116, subprocesso 29609/2 – ev. 30); **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (ev. 116, subprocesso 29609/2 – ev. 32) publicado na internet (ev. 116, subprocesso 29609/2 – ev. 33) informando que após a análise dos resultados do Pregão Eletrônico nº 110/2020, os lotes foram **ADJUDICADOS às empresas ali relacionadas**, pelo valor total de **R\$ 4.749.600,00** (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Nesse contexto, a Advocacia Setorial da SEMAD, através do Parecer nº 056/2021-ASSJUR (ev. 116, subprocesso 29609/2 – ev. 46) sugeriu *pelo sequenciamento do feito* tendo sido acostados aos autos: Termo de Homologação (ev. 116, subprocesso 29609/2 – ev. 47) devidamente publicado no Diário Oficial do Município nº 7471, de 25/01/2021 (ev. 116, subprocesso 29609/2 – ev. 51) homologando os lotes licitados às empresas vencedoras:



**G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 14.744.458/0001-60**

LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	3.750	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo prisma (cor do corpo amarela). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: NIWS COLOR	R\$ 44,55	R\$ 167.062,50

02	UN	1.500	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo prisma (cor do corpo branca). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: NIWS COLOR	R\$ 44,55	R\$ 66.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 233.887,50

LOTE 18

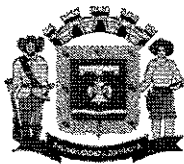
ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	1.250	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo prisma (cor do corpo amarela). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: NIWS COLOR	R\$ 44,55	R\$ 55.687,50
02	UN	500	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo prisma (cor do corpo branca). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: NIWS COLOR	R\$ 44,55	R\$ 22.275,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 77.962,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 311.850,00

**SIMONE AMADEU DA SILVA
CNPJ: 18.735.711/0001-70**

LOTE 21

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	1.500	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tacha (cor do corpo amarela e elemento refletivo amarelo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00



ITEM	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UN	15.000	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tacha (cor do corpo branca e elemento refletivo branco). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: CN SINAL	R\$ 4,50	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 74.250,00

LOTE 22

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	500	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tacha (cor do corpo amarela e elemento refletivo amarelo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: CN SINAL	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
02	UN	5.000	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tacha (cor do corpo branca e elemento refletivo branco). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: CN SINAL	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 24.750,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 99.000,00

FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 18.963.664/0001-11

LOTE 15

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	18.750	Microesfera de vidros retrorrefletivos Drop- On tipo II-A para aplicação em tinta para demarcação viária horizontal à base de resina acrílica. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TECHNOGLASS	R\$ 4,00	R\$ 75.000,00

LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	6.250	Microesfera de vidros retrorrefletivos Drop- On tipo II-A para aplicação em tinta para demarcação viária horizontal à base de resina acrílica. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TECHNOGLASS	R\$ 4,00	R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 100.000,00



LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 32.617.419/0001-83

LOTE 19

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	3.750	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo (cor do corpo amarela e elemento refletivo amarelo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TOP SINALIZAÇÃO	R\$ 19,23	R\$ 72.112,50
02	UN	7.500	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo (cor do corpo	R\$ 6,95	R\$ 52.125,00

			amarela e elemento refletivo branco). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TOP SINALIZAÇÃO		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 124.237,51

LOTE 20

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	1.250	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo (cor do corpo amarela e elemento refletivo amarelo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TOP SINALIZAÇÃO	R\$ 19,23	R\$24.037,50
02	UN	2.500	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo (cor do corpo amarela e elemento refletivo branco). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TOP SINALIZAÇÃO	R\$ 6,95	R\$17.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 41.412,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 165.650,00

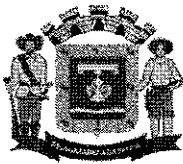
VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
CNPJ: 34.216.708/0001-04

LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	----------------------------	---------------	----------------	-------------

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Rorizos (Daca Municipal)

MAMARU GOIÂNIA GO GOV BR



01	L	2.250	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor azul). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: MANORT	R\$ 10,59	R\$ 23.827,50
----	---	-------	---	-----------	---------------

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	11.625	Solvente para diluição de tinta à base de resina acrílica para demarcação viária horizontal. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: MANORT	R\$ 6,82	R\$ 79.282,50

LOTE 14

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	3.875	Solvente para diluição de tinta à base de resina acrílica para demarcação viária horizontal. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: MANORT	R\$ 6,82	R\$ 26.427,50

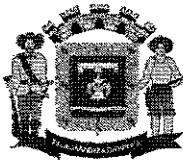
VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 129.537,50

**KAZEE INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 35.175.184/0001-05**

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M2	6.000	Placas para sinalização vertical viária (regulamentação, advertência e retangulares). Conforme	R\$ 142,00	R\$ 852.000,00

			especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL		
02	UN	2.625	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 3,50m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 115,00	R\$ 301.875,00
03	UN	863	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 4,00m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 138,00	R\$ 119.094,00
04	UN	7.500	Conjunto para fixação de placa de sinalização vertical viária (braquete e selo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 3,90	R\$ 29.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.302.219,00	



LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M2	2.000	Placas para sinalização vertical viária (regulamentação, advertência e retangulares). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 142,00	R\$ 284.000,00
02	UN	875	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 3,50m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 115,00	R\$ 100.625,00

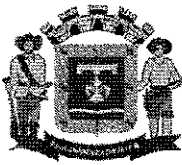
03	UN	287	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 4,00m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 138,00	R\$ 39.606,00
04	UN	2.500	Conjunto para fixação de placa de sinalização vertical viária (braquete e selo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 433.981,00	

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	67.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor branca). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,24	R\$ 691.200,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	22.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor branca). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,24	R\$ 230.400,00



LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	47.250	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor amarela). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,24	R\$ 483.840,00

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L	15.750	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor amarela). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,24	R\$ 161.280,00

LOTE 07

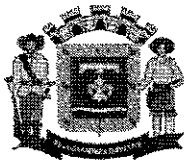
ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	13.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor preta). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,70	R\$ 144.450,00

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	4.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor preta). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,70	R\$ 48.150,00

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	27.000	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor vermelha). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,46	R\$ 282.420,00



LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	27.000	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor vermelha). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,46	R\$ 282.420,00

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	9.000	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor vermelha). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,46	R\$ 94.140,00

LOTE 11

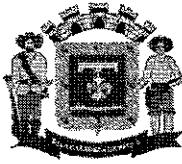
ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	6.750	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor azul). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,59	R\$ 71.482,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 3.943.562,50

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 4.749.600,00

Constam também: Ata de Cadastro de Reserva (ev. 124), sendo que em decorrência do procedimento licitatório foram formalizadas as seguintes atas:

- **Ata de Registro de Preços nº 10/2021** (ev. 132), em 02/02/2021, com a empresa **KAZEE INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 035.175.184/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Kesller Magalhães de Almeida – CPF Nº 700.227.011-76, referente aos lotes: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11**, no valor total de **R\$ 3.943.562,50** (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); encontrando-se extratada (ev. 138) e publicada no D.O.M Eletrônico nº 7484, de 11/02/2021 (ev. 140), bem como cadastrada junto ao TCM/GO (evs. 141/142);
- **Ata de Registro de Preços nº 11/2021** (ev. 135), em 02/02/2021, com a empresa **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – CNPJ: 034.216.708/0001-**



04, neste ato representada pelo Sr. Northon Barreto Spinardi – CPF Nº 016.945.149-60, referente aos lotes: 12, 13 e 14, no valor total de **R\$ 129.537,50** (cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); encontrando-se extratada (ev. 138) e publicada no D.O.M Eletrônico nº 7484, de 11/02/2021 (ev. 140), bem como cadastrada junto ao TCM/GO (evs. 141/142);

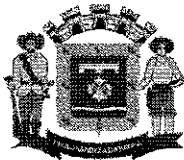
- **Ata de Registro de Preços nº 12/2021** (ev. 134), em 02/02/2021, com a empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 018.963.664/0001-11**, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurelio Silva Lopes – CPF Nº 006.769.021-11, referente aos lotes: 15 e 16, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais); encontrando-se extratada (ev. 138) e publicada no D.O.M Eletrônico nº 7484, de 11/02/2021 (ev. 140), bem como cadastrada junto ao TCM/GO (evs. 141/142);
- **Ata de Registro de Preços nº 13/2021** (ev. 133), em 02/02/2021, com a empresa **G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 014.744.458/0001-60**, neste ato representada pelo Gilberto Guidorizzi da Silva Júnior – CPF Nº 443.528.069-20, referente aos lotes: 17 e 18, no valor total de **R\$ 311.850,00** (trezentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais); encontrando-se extratada (ev. 138) e publicada no D.O.M Eletrônico nº 7484, de 11/02/2021 (ev. 140), bem como cadastrada junto ao TCM/GO (evs. 141/142);
- **Ata de Registro de Preços nº 14/2021** (ev. 136), em 02/02/2021, com a empresa **LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 032.617.419/0001-83**, neste ato representada pelo Sr. Bruno Ricardo Lima e Silva – CPF Nº 011.871.771-56, referente aos lotes: 19 e 20, no valor total de **R\$ 165.650,00** (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais); encontrando-se extratada (ev. 138) e publicada no D.O.M Eletrônico nº 7484, de 11/02/2021 (ev. 140), bem como cadastrada junto ao TCM/GO (evs. 141/142);
- **Ata de Registro de Preços nº 15/2021** (ev. 137), em 02/02/2021, com a empresa **SIMONE AMADEU DA SILVA – CNPJ: 018.735.711/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. Samir Reinato Ferrão – CPF Nº 373.726.388-44, referente aos lotes: 21 e 22, no valor total de **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais); encontrando-se extratada (ev. 138) e publicada no D.O.M Eletrônico nº 7484, de 11/02/2021 (ev. 140), bem como cadastrada junto ao TCM/GO (evs. 141/142);

Por fim, a Gerência de Análise de Obras Públicas – GERAOP/CGM manifestou no Parecer nº 138/2021 – Favorável, com ressalvas (ev. 148) **“PELA CONTINUIDADE DA OPERAÇÃO, SOB OS ASPECTOS DE ENGENHARIA, à emissão do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO da REGULARIDADE FORMAL, FAVORÁVEL, referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no valor TOTAL de R\$ 4.749.600,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e nove mil seiscentos reais).**

Ressalta-se que conforme exarado no Acórdão nº 1959/2017 da Corte de Contas da União “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar”.

Ressalta-se a obrigação da Contratada de manter, enquanto perdurar a contratação, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se quanto a ausência de assinatura de testemunhas nas Atas de Registro de Preços nºs 10, 12, 13 e 15/2021.



Ressalva-se que a SEMAD deverá ater-se aos apontamentos contidos no Parecer nº 138/2021 – GERAOP/CGM (ev. 148).

Ressalva-se que a SEMAD deverá juntar aos autos documento da empresa SIMONE AMADEU DA SILVA ME outorgando poderes ao Sr. Samir Renato Ferrão p/representá-la, juntando ainda documento pessoal do mesmo.

Cumpre salientar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe e o exame limitou-se aos aspectos jurídicos e da regularidade processual da matéria proposta, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e contábeis que exigem o exercício de competência e discricionariedade administrativa a cargo dos demais setores competentes desta Controladoria.

Em que pese às atribuições deste órgão de controle interno definida pelo Decreto nº 179, de 14/01/2021, imperioso esclarecer que sua atuação é limitada, restrita a análise processual e a trabalhos de campo, dos atos que lhe são afetos, não podendo interferir no funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do Município de Goiânia.


Assim, cabe por sua vez, à Administração a responsabilidade pela manutenção de atividades essenciais em diversas áreas, dado o princípio da continuidade do serviço público, sendo, portanto, que as recomendações/alertas/ressalvas devem ser avaliadas cuidadosamente, levando em consideração: o interesse público; a realidade/necessidade de cada órgão; a prevalência dos princípios norteadores do atos/contratações administrativos, como o da competitividade, vantajosidade, publicidade, e probidade administrativa, não excluindo o(s) Gestor(es) da(s) Pasta(s) da responsabilidade pelas informações prestadas e pelos atos por ele(s) exarado(s).

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente Parecer não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados e pela realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Sendo assim, em conformidade ao estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2391/2009, Lei Complementar nº 335/2021 e Decreto nº 179/2021, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, **opinamos pelo sequenciamento do ato, condicionado ao cumprimento das ressalvas contidas neste Parecer, devendo os autos ser encaminhados à superior apreciação do Controlador Geral do Município, a quem compete à emissão do Certificado de Verificação da legalidade do ato.**

Advocacia Setorial, 08 de março de 2021.


Lorena Takahashi Costa
Assessora de Controle Interno


João Francisco do Nascimento Filho
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO – 42.855